8	Dialisador capilar com fibra polissulfona ou similar para USO ÚNICO em hemodiálise, esterilizado à vapor, com superficie de área aproximada de 1,4 à 1,5 m2 Descrição :Atóxico, estéril e apirogênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS. Embalagem: unitária Validade: Mínima de 2 anos após data de fabricação.	1.600	NIPRO	R\$ 60,00	R\$ 96.000,00
9	Dialisador capilar com fibra polissulfona ou similar para USO ÚNICO em hemodiálise, esterilizado à vapor, com superficie de área aproximada de 1,7 à 1,8 m2 Descrição :Atóxico, estéril e apirogénico. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS.Embalagem: unitária Validade: Mínima de 2 anos após data de fabricação.	4.800	NIPRO	R\$ 60,00	R\$ 288.000,00
10	Dialisador capilar com fibra polissulfona ou similar para USO ÚNICO em hemodiálise, esterilizado à vapor, com superficie de área aproximada de 1,8 à 1,9 m2 Descrição :Atóxico, estéril e apirogénico. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS.Embalagem: unitária Validade: Mínima de 2 anos após data de fabricação.	6.400	NIPRO	R\$ 59,40	R\$ 380.160,00
11	Dialisador capilar com fibra polissulfona ou similar para USO ÚNICO em hemodiálise, esterilizado à vapor, com superficie de área aproximada de 2,1 à 2,2 m2 Descrição :Atóxico, estéril e apirogénico. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS.Embalagem: unitária Validade: Mínima de 2 anos após data de fabricação.	1.600	NIPRO	R\$ 60,00	R\$ 96.000,00
12	Dialisador capilar com fibra polissulfona ou similar para USO ÚNICO em hemodiálise, esterilizado à vapor, com superficie de área aproximada de 2,3 à 2,5 m2 Descrição :Atóxico, estéril e apirogênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS Embalagem: unitária Validade: Mínima de 2 anos após data de fabricação.	800	NIPRO	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 1.236.860,00

^{*} O valor global estimado desta \$ 1.236.860,00 (Hum milhão duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). DRA IVETE GADELHA VAZ

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Protocolo: 683948

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 339 DE 21 DE JULHO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO CDT DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA CIDADE DE RE-

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1, MOTORISTA MARIA TAVARES CRUZ - MAT. 5088402-1, TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA) PERÍODO: DE 13/07/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 337 DE 20 DE JULHO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994. ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1, MOTORISTA MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUSA - MAT. 5793874-2, TÉC. DE EN-**FERMAGEM**

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA) PERÍODO: DE 14/07/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 340 DE 21 DE JULHO DE 2021

CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994. ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

AROUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1, MOTORISTA JANAILDES PEREIRA DE SOUSA - MAT. 54185704-3, ENFERMEIRA

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA) PERÍODO: DE 15/07/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 341 DE 21 DE JULHO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1, MOTORISTA JANAILDES PEREIRA DE SOUSA - MAT. 54185704-3, ENFERMEIRA

Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA) PERÍODO: DE 16/07/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 684195

Protocolo: 684017

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA Nº 065 DE 22 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021/CCG, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO as recomendações consignadas na manifestação Jurídica nº 247/2019 (fls. 17/19), constante no Processo nº 2018/466764, devidamente homologado através do despacho de fl. 22; RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SU-MÁRIO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRA-TIVO DISCIPLINAR do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA composta pelos servidores: MARIA KAREM DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 57211829/2, CÉLIO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 54189800/1, JOÃO PAULO BATISTA ARNOUR, matrícula nº 57194173/1, e ALINE GON-ÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 54194241-1, para, sob a presidência da primeira, apurar possível acumulação ilegal dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas: cargo Agente Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a partir de 28/11/2005, Estatutário efetivo, e; Cargo Professor, Secretaria Municipal de Educação de Salinópolis, a partir de 03/12/2012, Estatutário Efetivo, atribuído a S.C.C.L.R., matrícula funcional nº 54194496/1, conforme consta do Processo Administrativo nº 2018/466764, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogáveis por 15 dias, desde que por motivo fundamentado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS PÚ-BLICA,

EM 22 DE JULHO DE 2021. LUANA KELLY NORONHA LOIOLA Diretora do Hospital Regional de Salinópolis